

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital EDITAL Processo: 0050944-12.2014.8.11.0041 e 0018040-56.2002.8.11.0041 Espécie: EMBARGOS DE TERCEIRO CÍVEL (37) Polo ativo: FABRIZZIO CAPUCI e outros Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS E FALIDA, JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS, OAB/MT 3613, ANTÔNIO FERREIRA DE FRANCA, GILBERTO MALTZ SCHEIR, OAB/MT 8848, DANIEL RACHEWSKY SCHEIR, OAB/MT 16449, REGINALDO DELGADO MEDEIROS, DJALMA GUEDES MOURA, RAIMUNDO ALVES DE SOUSA, JOSÉ RICARDO CARDOZO PEREIRA, LUIZ PEREIRA, EDILSON PEREIRA GAMA, BANCO DO BRASIL S.A, SÉRVIO TULIO DE BARCELOS, OAB/MG 44698. Finalidade: Intimação da falida, bem assim dos credores acerca da proposta de acordo apresentada por FABRIZZIO CAPUCI, consistente no pagamento, a título indenizatório, para fins de transferência da propriedade do imóvel de matrícula 1.753, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Rio Negro/MS, do valor de R\$ 1.515.000,00 (um milhão quinhentos e quinze mil reais), com o pagamento de R\$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais) à vista e de 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Relação de credores: id 63831863 dos autos da falência da FRIGOVERDI (feito de nº 0018040- 56.2002.8.11.0041). Despacho/decisão: (...) I - Para tanto, traslade-se cópia desta decisão para os autos nº 0018040- 56.2002.811.0041, em trâmite neste juízo. II - Expeçam-se os EDITAIS, que deverão constar: a) o resumo da proposta de acordo; b) a relação nominal de credores, onde se discrimine o valor e a classificação de cada crédito; c) Consigne-se que qualquer credor, ou seus sócios, têm o prazo de 10 (dez) dias úteis, para apresentarem em juízo objeções contra a proposta apresentada. Considerando que o feito tramita pelo sistema PJE, deverá o síndico da massa falida ser intimado para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.br.), a relação de credores, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. III - Em seguida, deverá o embargante comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação dos referidos Editais no Diário Oficial Eletrônico. IV - No mesmo prazo acima deve o síndico EX LEGE ADMINISTRACAO JUDICIAL LTDA - ME divulgar os editais em seu endereço eletrônico. V - Cumpridas que sejam as determinações supra, decorrido o prazo do edital, voltem-me os autos conclusos para deliberações. Expeça-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 28 de junho de 2022. César Adriane Leôncio Gestor Judiciário.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ce331673

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar